



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 63 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES INSTITUÍDOS
NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 490/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a previsão do §2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores instituídos na Lei Complementar Municipal nº 490/2005, visto que os valores hoje praticados datam do ano de 2005;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Economia promover a atualização dos valores constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, da Lei Complementar Municipal nº 490/2005, de acordo o IPCA-E, desde a data de criação até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os valores atualizados passarão a ser praticados a partir da sua homologação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Tomar do Geru-SE, 03 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

| |
|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov e no Diário Oficial. |
| Tomar do Geru, 03 de outubro de 2018. |
| George Soares Clementino Secretário Municipal de Administração Portaria GP 193/2017 |